

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Convite



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

## **Edital nº 02/2020 de Chamada Pública para Seleção de propostas para apoio cultural – Lei Aldir Blanc**

**José Braz Trindade e Ananias José dos Santos**

### **Breve história de José Braz Trindade e Ananias José dos Santos**

José Braz Trindade nasceu na Fazenda Sobradinho onde residiu por toda a sua vida. Se ingressou nas turmas de reisado desde muito pequeno, com apenas 9 anos. Cantador de Reis das antigas, tinha o dom de criar suas contras danças instantâneas acompanhadas de seu instrumento favorito: o pandeiro. Faleceu com 56 anos, mas deixou viva a sua história e fama de um dos melhores reiseiros da região. Hoje, muitos idosos, jovens e muitas mulheres valorizam e continuam com essa cultura que ainda predomina no município.

Ananias José dos Santos viveu na Fazenda Malhada de Areia. Era considerado único, na forma de cantar reis, pois tinha uma voz afinada, era compositor, instrumentista e acompanhava os reisados tocando violão, caixa ou pandeiro. Por isso, sua fama de reiseiro completo. Compôs várias contra danças que ainda são cantadas pelos grupos da região. Conta-se uma história que ele saiu da roda de reis, sentou-se fora da residência por 30 minutos e voltou com uma contra dança nova. Era o mais requisitado nas turmas pois tinha o dom de inovar sempre que preciso. Foi um dos pioneiros a se apresentar em outras cidades e estados, sempre bem caracterizados com uniforme padrão. Faleceu aos 62 anos de idade, em janeiro de 1989.

### **Apresentação**

A Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc do Município de Cordeiros, torna público que dos dias 09 a 20 de novembro de 2020, estarão abertas as inscrições para o Edital de chamada pública para seleção de propostas para apoio Cultural José Braz Trindade e Ananias José dos Santos Nº 02/2020, que tem o objetivo de incentivar, difundir e apoiar grupos, projetos e profissionais da cultura, que tiveram as suas atividades interrompidas ou diminuídas por força da medida de isolamento social, nos termos da Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020.

### **1. Do Objeto**

1.1 Constitui objeto do presente edital de credenciamento e seleção de projetos Culturais, conforme descrição abaixo:

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

a) Realizar Chamada Pública com vistas à seleção de grupos de Ternos de Reis, para a realização de Festivais Municipais de Ternos de Reis Online de Cordeiros, a ser realizado durante 1(um) mês.

## 2. Das Inscrições

2.1 As Inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **09 a 20 de novembro de 2020**.

2.2 As inscrições serão compostas pela ficha de inscrição e proposta de projeto (modelo do ANEXO I) que serão encaminhadas digitalizadas e assinadas para o e-mail: [lab\\_cordeiros@outlook.com](mailto:lab_cordeiros@outlook.com) ou entregues na Sala do Departamento Municipal de Cultura no endereço: Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 350, 1º andar, sala 14, Centro de Cordeiros/BA.

2.3 Só serão aceitas inscrições feitas dentro do prazo, até o dia 20 de novembro de 2020, às 17h00min.

2.4 Poderão se inscrever:

- a) Pessoas Físicas que represente um grupo, Pessoas Jurídicas, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, associações, instituições e organizações culturais comunitárias.
- b) Compreende-se como Organizações Culturais Comunitárias, aquela organizada e mantida por pessoas físicas ou jurídicas, empresas culturais, organizações da sociedade civil, organizações culturais comunitárias, instituições culturais, cooperativas com finalidade cultural e/ou coletivos de arte, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividade artísticas e culturais.

2.5. É vedada a inscrição e a participação de integrantes do Departamento de Cultura e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

2.6 também é vedada a participação de projetos que contenham ou apresentem;

- a) Ações partidárias ou apelo político-partidário;
- b) Ações contrárias às disposições constitucionais;
- c) Ações com público alvo fora do Município de Cordeiros;
- d) Proponente que pratique atos que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça, gênero, orientação sexual e religiosa, trabalho infantil ou trabalho escravo;
- e) Proponente que não esteja aprovado no Cadastro Cultural de Cordeiros;

2.7. Cada proponente, no ato da inscrição, declarará que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído nos projetos não violam direito de uso de imagem ou propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

responsabilidade legal por declaração, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente decorrente da exibição ou uso de trabalho.

2.8 Neste ato de inscrição, serão aceitas e podendo ser aprovada só uma única proposta por CNPJ ou CPF.

2.9 Após o encerramento das inscrições, não serão aceitas modificações no projeto.

2.10. A inscrição deve ser composta pela apresentação da Proposta do Projeto para ser analisada pela Comissão.

2.11 No ato da inscrição o proponente indicará uma Conta Bancária da titularidade do responsável para depósito das propostas habilitadas.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS APRESENTAÇÕES

3.1 Proponente Pessoa Jurídica deverão apresentar os seguintes documentos;

- a) Formulário de Inscrição e Proposta de Projeto (modelo do ANEXO I);
- b) Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo (ANEXO III)
- c) Certidão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cópia simples e legível do RG e CPF do representante legal;
- e) Comprovante de residência;
- f) Contrato Social ou Estatuto (e suas demais alterações);
- g) Cópia de Ata e válida da atual Diretoria;
- h) Declaração, Currículo das Atividades Culturais executadas;
- i) Outros Documentos de comprovação das Atividades Culturais;
- j) Certidão regularidade da Fazenda Federal;
- k) Certidão regularidade da Fazenda Estadual;
- l) Certidão regularidade da Fazenda Municipal;
- m) Certidão regularidade da Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)
- n) Certidão regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.2 Proponente Pessoa Física representante do grupo deverá apresentar os seguintes documentos;

- a) Formulário de Inscrição e Proposta de Projeto (modelo do ANEXO I);
- b) Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo (ANEXO III);
- c) Cópia simples e legível do RG e CPF do representante
- d) Comprovante de residência;
- e) Declaração, Currículo das Atividades Culturais executadas;
- f) Outros Documentos de comprovação das Atividades Culturais;
- g) Certidão regularidade da Fazenda Federal;
- h) Certidão regularidade da Fazenda Estadual;
- i) Certidão regularidade da Fazenda Municipal;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

- j) Certidão regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- k) Certidão de domicílio Eleitoral em Cordeiros/BA e quitação eleitoral;

3.3. Serão desclassificadas as propostas que não atender ao item 3.1 ou ao 3.2.

3.4. Poderá ser solicitado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da lei Aldir Blanc outros documentos que forem necessários.

## 4. DA HABILITAÇÃO À SELEÇÃO

4.1 A habilitação das Propostas será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, que fará a triagem das inscrições e essa emitirá parecer de deferimento ou indeferimento, conforme regras desse edital e da Lei Aldir Blanc.

4.2 A seleção das Propostas será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da lei Aldir Blanc, designada pelo Decreto N° 097/2020.

4.3 Após a seleção das inscrições, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc agendará com cada Grupo de Reis para as apresentações, onde serão gravados vídeos que serão exibidos no Festival de Reis Online, a ser realizado no dia 5 de dezembro de 2020, podendo sofrer alterações que serão acordadas entre todas as partes envolvidas.

4.4 O Grupo de Reis e as Apresentações deverão ser compostas de no mínimo por 6 membros.

4.5 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, analisará e atestará quanto à adequação das propostas ao solicitado no edital, e emitirão parecer sobre cada proposta, com base aos critérios de participação do ANEXO II.

4.6 Após análise final da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, as propostas serão classificadas conforme critérios de Participação.

4.7 Serão inabilitadas ou desclassificadas as propostas que não atenderem aos critérios de participação da Lei Aldir Blanc e do Edital.

4.9 Serão desclassificados proponentes que não apresentarem histórico de atuação cultural no período de 29/06/2018 a 29/06/2020.

4.11 Quase todas as etapas desse processo, cabeção recurso ou revisão de decisão, essa regra não se aplica ao resultado final do mérito da seleção.

## 5. RESULTADO

5.1 Os resultados das propostas selecionadas serão divulgados no Diário Oficial do Município, de acordo com o cronograma deste edital.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

## 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 As propostas selecionadas serão financiadas com recurso da Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020, correspondente ao inciso III, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em 1 (uma) parcelas, será distribuída em igual valor entre os grupos habilitados.

6.2 Proposta será dividida conforme tabela abaixo:

Quant.	Proposta	Carga horária	Valor unitário	Valor Total
Ilimitada	Seleção de grupos de Ternos de Reis, para a realização de Festivais Municipais de Ternos de Reis de Cordeiros	1(um) mês	R\$ 30.000,00 (a ser distribuídos em os grupos habilitados)	R\$ 30.000,00

6.3 O valor da Proposta de Projeto deverá incluir todos os custos diretos e indiretos na execução na sua administração, prevendo encargos fiscais, sociais e previdenciários, não sendo possível a Secretaria, disponibilizarem verbas adicionais. A responsabilidade é exclusiva do proponente.

## 7. CRONOGRAMA

Ordem	Descrição	Início	Fim
01	Publicação do edital	09/11/2020	09/11/2020
02	Período de inscrição via e-mail	09/11/2020	20/11/2020
03	Publicação das Propostas deferidas e indeferidas	24/11/2020	24/11/2020
04	Recurso das Propostas Indeferidas	24/11/2020	26/11/2020
05	Divulgação de lista final das propostas deferidas	27/11/2020	27/11/2020
06	Gravação dos vídeos dos grupos	27/11/2020	03/12/2020
07	Exibição do Festival Municipal de Ternos de Reis Online de Cordeiros	05/12/2020	05/12/2020

7.1 Prazo para prestação de Contas: março de 2021.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todas as despesas decorrentes da participação no edital serão de responsabilidade do proponente, bem como a veracidade dos documentos apresentados, a guarda do arquivo de texto e cópia de documentos e outros materiais enviados.

8.2 A participação do edital Nº 02/2020, chamada pública para seleção de propostas para apoio aos Grupos de Reis através do Edital José Braz Trindade e Ananias José dos Santos que tem o objetivo de incentivar, difundir a cultura do Reisado, e apoiar aos Grupos de Reis locais, implica a aceitação de todos os termos sendo que a simples entrega da inscrição é declarada incontestável de aceitação dos termos do Certame.

8.3 Fica definido o Diário Oficial do Município para a divulgação de quaisquer informações oficiais de todas as etapas do certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação de que a Comissão tem como a alternativa e opção.

8.4 Quaisquer necessidades de informação perante o proponente, a comunicação será feita por meio de telefone, e-mail e contatos inseridos no formulário de inscrição.

8.5 As propostas selecionadas, ficarão na obrigação de divulgar todas as etapas de execução a marca do Governo Federal e da Prefeitura de Cordeiros em peças publicitárias em que por ventura venha ser confeccionadas no período da vigência do apoio.

8.6 Todas as peças publicitárias de projeto antes de serem produzidas deverão ser avaliadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

8.7 Dúvidas informações sobre o edital serão esclarecidos via o telefone 77-988693704 e no e-mail: [lab\\_cordeiros@outlook.com](mailto:lab_cordeiros@outlook.com) até o dia 20 de novembro de 2020 às 17horas.

8.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

8.9 O presente edital possui em sua estrutura três anexos documentos disponíveis

ANEXO I - Ficha de Inscrições e Proposta de Projeto

ANEXO II – Tabela de itens de Avaliação e Pontuações

ANEXO III - Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo

Cordeiros/BA, 09 de Novembro de 2020.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

---

**Secretário Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer**

---

**Comissão de Acompanhamento e  
Fiscalização da Lei Aldir Blanc.**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÕES E PROPOSTA DE PROJETO DO EDITAL Nº 02/2020 JOSÉ BRAZ TRINDADE E ANANIAS JOSÉ DOS SANTOS

Número de Inscrição Municipal:			
Número de Inscrição do Edital: (Reservado a comissão)			
<b>1 – TÍTULO PROJETO (NOME DO GRUPO):</b>			
<b>2 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA / INSTITUIÇÃO PROPONENTE OU PESSOA FÍSICA</b>			
Nome / Razão Social			
CNPJ / CPF (do representante)			
Endereço			
Município		UF	
CEP		Telefone	
E-mail			
<b>3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL</b>			
Nome			
RG		CPF	
Endereço			
Município			
UF		CEP	
Telefone		Celular	
E-mail			
<b>4- DADOS BANCÁRIOS</b>			
Banco		Agência	
Conta		Dígito	
<b>5 – APRESENTAÇÃO DO PROPOSTA DO PROJETO</b>			
(Histórico do grupo, quantidade de membros, principais apresentações)			
<b>6 – OBJETIVO DO PROJETO</b>			
Exemplo: Apresentação do Grupo _____ para a seleção de grupos de Ternos de Reis, para a realização de Festivais Municipais de Ternos de Reis Online de Cordeiros, a ser realizado durante 1(um) mês.			



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

## 7 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PROJETOS PARA OS PRÓXIMOS ANOS

(Apresentar as atividades e projetos para os próximos anos, tais como: apresentações, compra de material, projetos de incentivo a novas gerações)

## 9 – LISTA DE ANEXOS

(Apresentar a lista, enumeradas todos os anexos e anexar ao presente formulário de todos os documentos considerados importantes que demonstre as atividades do grupo, tais como: fotografias, imagens, vídeos, certificados, comprovante de cursos entre outros.)

**CORDEIROS/BA, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.**

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL LEGAL OU NOME DO INSCRITO**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

## **ANEXO II**

### **CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APTO / DESABILITADO</b>
1	Número mínimo de 6 pessoas por Grupo de Reis	
2	Comprovação de 2 anos de atividades	
3	Mínimo de 20 minutos apresentação	
4	Histórico de atividades permanentes nas cidades	
5	Criatividade na apresentação	
<b>HABILITADO OU DESABILITADO</b>		

---

Assinatura da Comissão

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

## **ANEXO III**

### **CARTA DE RESPONSABILIDADE E ANUÊNCIA DO GRUPO** (Para pessoa física responsável por espaço/equipamento/grupo cultural)

Declaro para os devidos fins que eu (dados do proponente) NOME COMPLETO \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,

ser responsável pelo espaço cultural (Nome do Espaço/Grupo Cultural) \_\_\_\_\_, conforme informações apresentadas na ficha cadastral (ANEXO I) ...

...estar ciente de ser proibido o recebimento cumulativo de subsídio para espaços, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

...estar ciente de que serei responsável por apresentar junto ao município a contrapartida social acordada com município

...estar ciente de que serei responsável por apresentar prestação de contas em conformidade com as regras estabelecidas pelo município

...possuir anuência dos demais membros do grupo para ser o único responsável por solicitar o auxílio para espaços/equipamentos/grupos culturais dos recursos da Lei Aldir Blanc, conforme assinaturas que seguem.

Todos que subscrevem declaram ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

Município, Data.

\_\_\_\_\_  
Nome (responsável)  
CPF

Anuentes (Todos os membros devem assinar)

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF